



---

TERMO ADITIVO Nº 066/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS LTDA (PROCESSOS 23109.010690/2022-16, 23109.016234/2023-61 E 23109.010125/2025-00).**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, na cidade de Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, neste ato representada pela Vice-Reitora, Profª Roberta Eliane Santos Froes, nomeada pela Portaria Reitoria nº 114, de 20/02/2025, considerando as disposições da Portaria Reitoria nº 064, de 07/02/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.278.736/0001-30, sediada na Rua Prefeito Geraldo Braz, nº 353, Bairro Centro, Cidade Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, representado por seu Administrador Sr. Bruno Oliveira de Andrade, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada em Contrato Social, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que constam nos Processos nº 23109.010690/2022-16, nº 23109.016234/2023-61 e nº 23109.010125/2025-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 016/2025, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 01/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 136.969,98 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo o valor para o período de 6 (seis) meses de **R\$ 821.819,88 (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



| Valor mensal e global dos serviços – GRUPO 1                                             |                         |                              |                      |                |                               |                                      |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------|----------------|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|
| Tipo do serviço                                                                          | Valor por Empregado-R\$ | Qtd. de empregados por posto | Valor do posto - R\$ | Qtd. de Postos | Valor Mensal do Serviço - R\$ | Qtd. de meses de execução contratual | Valor total de 01/01/2026 a 01/07/2026-R\$ |
| <b>ITEM 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO SERVIÇO RECEPCIONISTA EM OURO PRETO</b>      |                         |                              |                      |                |                               |                                      |                                            |
| Recepcionista (44 horas semanais)                                                        | 4.713,73                | 1                            | 4.713,73             | 22             | 103.702,06                    | 6                                    | 622.212,36                                 |
| Encarregado da recepção (44 horas semanais)                                              | 5.488,90                | 1                            | 5.488,90             | 1              | 5.488,90                      | 6                                    | 32.933,40                                  |
| Total item 1                                                                             |                         |                              |                      | 23             | 109.190,96                    | 6                                    | 655.145,76                                 |
| <b>ITEM 2- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO SERVIÇO RECEPCIONISTA EM MARIANA</b>         |                         |                              |                      |                |                               |                                      |                                            |
| Recepcionista (44 horas semanais)                                                        | 4.607,79                | 1                            | 4.607,79             | 4              | 18.431,16                     | 6                                    | 110.586,96                                 |
| Total item 2                                                                             |                         |                              |                      | 4              | 18.431,16                     | 6                                    | 110.586,96                                 |
| <b>ITEM 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO SERVIÇO RECEPCIONISTA EM JOÃO MONLEVADE</b> |                         |                              |                      |                |                               |                                      |                                            |
| Recepcionista (44 horas semanais)                                                        | 4.673,93                | 1                            | 4.673,93             | 2              | 9.347,86                      | 6                                    | 56.087,16                                  |
| Total item 3                                                                             |                         |                              |                      | 2              | 9.347,86                      | 6                                    | 56.087,16                                  |
| Total Grupo 1                                                                            |                         |                              |                      | 29             | 136.969,98                    | 6                                    | 821.819,88                                 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:15263/154046;

Fonte de Recursos: 1050000114/1000;

Programa de Trabalho: 5113;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: M20RKN0143N;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Nota de Empenho: 2025NE000657.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**Ouro Preto, 18 de dezembro de 2025.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTA ELIANE SANTOS FROES  
Data: 18/12/2025 17:24:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**CONTRATANTE**

BRUNO  
OLIVEIRA DE  
ANDRADE:0888  
1326620

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
OLIVEIRA DE  
ANDRADE:08881326620  
Dados: 2025.12.18  
12:38:30 -03'00'

**Conservadora e Administradora Garcia Serviços Ltda**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1ª - WILLIAN DOUGLAS  
DIAS:08834319630

Assinado de forma digital por  
WILLIAN DOUGLAS  
DIAS:08834319630  
Dados: 2025.12.18 15:04:15 -03'00'

2ª -

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS  
Data: 18/12/2025 15:07:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>